



TERMO DE REFERÊNCIA

DIVISÃO DE HIDROMETRIA

(Processo Administrativo nº 632/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é o Registro de Preços para aquisição parcelada de 1.000 (mil) caixas padrão SAEMA em polipropileno (parede), destinadas à utilização em novas instalações de leitura e à substituição de unidades antigas ou obsoletas no município de Araras. A quantidade estimada visa atender à demanda pelo período de 12 (doze) meses, sendo divididas em cota principal (75%) e cota reservada (25%).

1.2. Deverá atender a especificação conforme descrito a seguir neste termo de referência:

2. DOS LOTES E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1 (COTA PRINCIPAL)

Lote	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	Caixas padrão SAEMA em polipropileno injetado, com tampa. Para fixação interna de parede. Cor cinza Munsell N6,5. Espessura mínima de parede 3,5mm. Contendo insertos metálicos para tampa, fixação, aberturas de tubulações. Com indicação indelével de data de fabricação, identificação do fabricante, e Logomarca SAEMA na tampa frontal. Especificação Técnica detalhada e Desenho Técnico.	750	Peças	R\$81,30	R\$60.975,00

LOTE 2 (COTA RESERVADA)

Lote	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
2	Caixas padrão SAEMA em polipropileno injetado, com tampa. Para fixação interna de parede. Cor cinza Munsell N6,5. Espessura mínima de parede 3,5mm. Contendo insertos metálicos para tampa, fixação, aberturas de tubulações. Com indicação indelével de data de fabricação, identificação do fabricante, e Logomarca SAEMA na tampa frontal. Especificação Técnica detalhada e Desenho Técnico.	250	Peça	R\$81,30	R\$20.325,00



- 2.1.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência.
- 2.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.201, de 30 de Março de 2023.
- 2.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata do registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do [artigo 84 da Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.4.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** A presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo e operacional desta Divisão, decorrendo de necessidade previamente identificada para a manutenção e continuidade das atividades desenvolvidas pelo setor, visando assegurar a adequada prestação dos serviços e o atendimento das demandas institucionais da Autarquia.
- 3.2.** A demanda decorre em virtude das solicitações de instalação de novas ligações de água a pedido de novos usuários ou para manutenção em ligações atualmente em uso, que se deterioram pelo desgaste natural. Desta forma garantindo a integridade da infraestrutura pública e a regularidade dos serviços prestados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Atestado de Fornecimento

- a)** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, comprovando ter o licitante fornecido bens com características semelhantes ao objeto licitado.
- b)** O(s) atestado(s) devem estar com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone(s) e e-mail do contato do emitente do atestado.

c) O(s) atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE através de *e-mail* com confirmação de entrega pela CONTRATADA, sendo o prazo máximo para entrega do material de até 30 (trinta) dias corridos, conforme a necessidade da Autarquia.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os materiais deverão ser entregues e descarregados por conta e risco do fornecedor, na Barragem Hermínio Ometto, localizada no prolongamento da Rua Maceió S/N, Jardim Cândida, Araras/SP, das 8 às 16 horas (exceto feriado e ponto facultativo).

6.4. A CONTRATANTE no ato do recebimento de cada entrega verificará se o material está de acordo com as especificações do objeto.

6.5. O recebimento será feito pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais a título provisório dar-se-á conforme as seguintes regras:

a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrega do objeto com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;

b) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato.

Na hipótese de rejeição, por entrega em desacordo com as especificações, a CONTRATANTE irá acionar a CONTRATADA visando acordar o prazo para substituição do material rejeitado.

6.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS
Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP
Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

- 6.8.** O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.10.** Os produtos entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta escrita.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1.** Fornecer o produto em quantidade e qualidade condizentes com os especificados em edital.
- 7.2.** Responsabilizar-se pelas operações de carga, transporte e descarga do objeto da licitação na Rua Maceió S/N, Jardim Cândida, Araras/SP.
- 7.3.** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.4.** Manter sigilo e confidencialidade de todo o teor das informações a que tiver acesso por força do contrato, sob pena de não o fazendo, responder pelos danos e prejuízos decorrentes da divulgação indevida.
- 7.5.** Respeitar os prazos estabelecidos para a entrega do produto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



8.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

8.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os bens que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos materiais, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

9.4. No caso de rejeição do material, a substituição e/ou troca será realizada uma única vez.

9.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS
Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP
Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

9.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.10. Os bens entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta escrita.

Liquidação

9.11. Recebida a Nota Fiscal documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 28 (vinte e oito) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

9.14. O Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras promoverá o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias a contados da emissão da nota fiscal e mediante o atesto do fiscal do contrato.

9.15. O pagamento somente será efetivado mediante apresentação da nota fiscal acompanhada do “atesto” pelo gestor do respectivo contrato, confirmando a execução plena dos serviços contratados.

9.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

Forma de pagamento

9.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$81.300,00** (oitenta e um mil e trezentos reais) conforme relatório de cotação, sendo este o valor máximo para contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras deste exercício.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Fonte de Recursos: 03.

II) Gestão/Unidade: 03.01.04.

III) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24.00.00 (668)

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

13.1. DA CAIXA: O corpo da caixa deverá ter espessura mínima de 3,5mm de parede. No corpo da caixa deverá conter data de fabricação e identificação do fabricante, sendo confeccionado em processo moldagem por injeção termoplástica com resina de polipropileno copolímero na cor cinza notação Munsell N6,5 enriquecido com aditivo antioxidante associado ao aditivo contra radiação ultravioleta, proveniente dos raios solares, recebendo ainda aditivos sintéticos e minerais para reforço estrutural. Deverá ser dotado de dois insertos metálicos rosca M6, para fixação da tampa, saída da tubulação de 3/4" através de inserto metálico em liga de cobre com rosca 3/4" BSP e um suporte em termoplástico injetado para apoio da mesma. As entradas serão por orifício com 51mm de diâmetro, os quais todos devem vir protegidos por tampas de encaixe (permitindo sua montagem e desmontagem conforme conveniência



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS
Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP
Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

funcional), para tubo camisa corrugado com diâmetro externo compatíveis aos orifícios de entrada da caixa.

13.2. DA TAMPA PRINCIPAL: A tampa deverá seguir mesma especificação construtiva da caixa, contendo grade vazada para visualização e ventilação conforme diagrama anexo com espessura mínima de 3,5mm, alojamento para parafuso de fixação com orifício de no mínimo 3mm de diâmetro para passagem do fio de lacre, sistema de travamento da tampa na caixa por pinos de 8mm de diâmetro que encaixarão em alojamento oblongo de 9x11mm, logomarca do “SAEMA” em alto relevo com 1mm de altura, data de fabricação e identificação do fabricante na face externa e na face interna nervuras de reforço perpendiculares umas às outras seguindo preferencialmente padrão construtivo do gradil frontal com espaçamento máximo de 25mm entre as nervuras verticais e 30mm entre as horizontais.

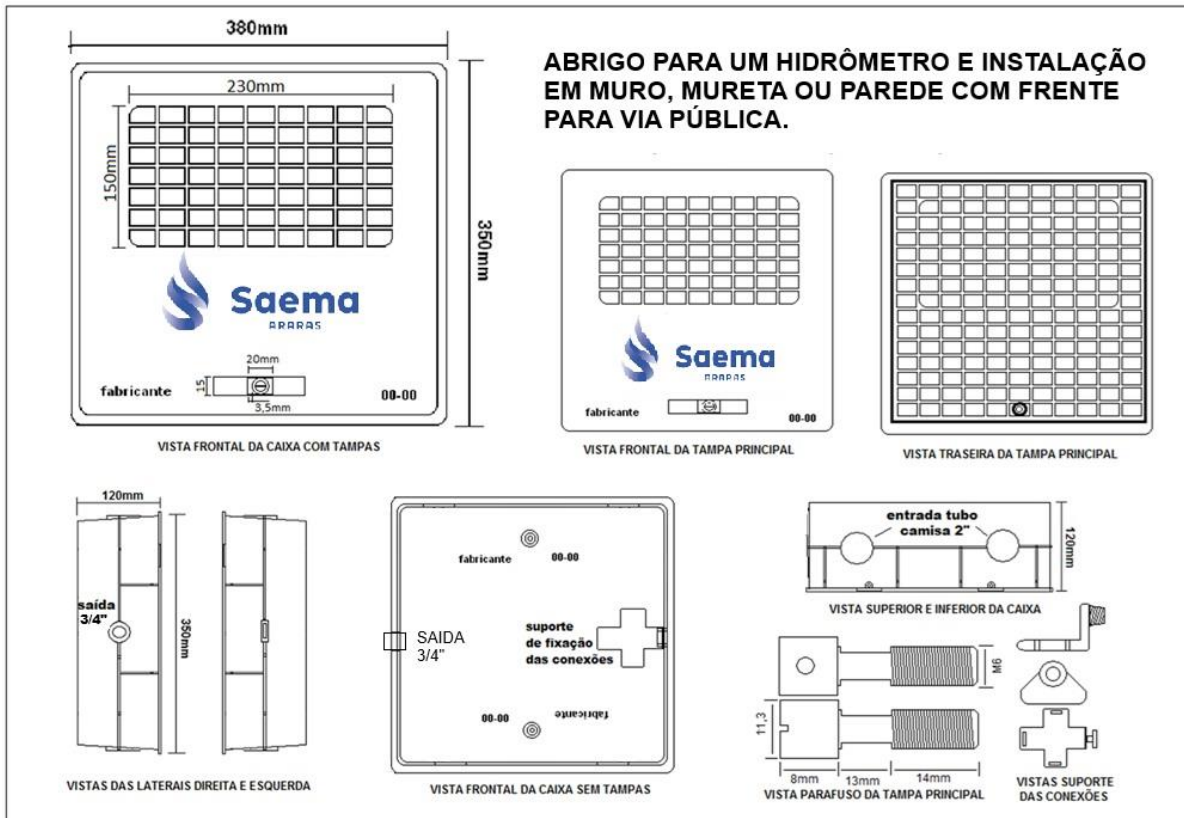
13.3. DO PARAFUSO: O parafuso deverá ser confeccionado em liga de cobre ou aço inox com comprimento mínimo de 35mm e seguir diagrama anexo.

13.4. DO ACABAMENTO: Caixa (corpo e tampa) deve ter acabamento uniforme, com superfície isenta de ondulações, porosidades e/ou rugosidades, sem cantos pontiagudos, arestas cortantes ou rebarbas, isenta de corpos estranhos, bolhas, fraturas, rachaduras, rechupe ou outros defeitos como marcas, deformações e estrias, que indiquem descontinuidade do material e que possam comprometer sua aparência, desempenho e durabilidade da caixa (corpo e tampa) deve ser pigmentada nas cores cinza padrão Munsell N6,5;

13.5. DA EMBALAGEM: Cada conjunto deverá ser montado e embalado unitariamente, em caixa de papelão, sacola plástica ou filme plástico termo retrátil ou a vácuo.

13.6. DOS ENSAIOS: A caixa deverá atender aos Ensaios Técnicos contidos na Norma Técnica Sabesp – NTS 303 Rev.4 / 2020, ou mais atualizada sobre o assunto.

13.7. DESENHO TÉCNICO DETALHADO:



Araras, 25 de maio de 2026

Plínio Neves Neto
Chefe da Divisão de Hidrometria